



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 165, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso XI do art. 49 da [Lei Complementar nº 75/1990](#) e no inciso I do art. 141 da [Lei nº 8.112/1990](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.20.000.000486/2020-90, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora Creuza Carvalho de Sousa, matrícula 21293, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, em face da comprovada infringência ao disposto no inciso IV do art. 132 da [Lei nº 8.112/1990](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 16 maio 2022. Seção 2, p. 61.](#)

Ministério Público Federal